



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 82/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Pouso Redondo, Estado do Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Município de Pouso Redondo/SC, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução nº06 de 08 de maio de 2020 alterada pelas RESOLUÇÕES Nºs 20/2020 E 21/2021, e Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, realizará chamada pública, no dia **10 de setembro de 2025, às 14:00 horas**, a se realizar no **Centro de Atendimento Educacional Social e Cultural Prof Guiomar Claudino dos Santos Sora - Caesc**, situado na Rua Max Bichels, Independência, Pouso Redondo, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

2.1 Para a habilitação dos projetos de venda exigir-se-á:

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

III – deverão apresentar as seguintes certidões negativas conforme listadas a seguir: prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão negativa de débitos Municipais da Sede do Licitante, Certidão negativa de débitos Trabalhista, Certidão negativa Estadual e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme em Anexo;

3.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 Especificações Técnicas

4.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

4.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

4.2 Ponto e prazo de Entrega:

Ponto de entrega:

Fornecedores individuais: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Antônio Carlos Thiesen, n.º74 – Centro – Pouso Redondo/SC.

Cooperativas e agroindústrias: Ponto a ponto nas unidades escolares, conforme solicitado pela EEx.

Prazo de entrega:

O prazo para entrega dos produtos passará contar a partir do recebimento da autorização de entrega pelo fornecedor, que será de até 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao pedido para entregar os gêneros.

4.3 Período de Fornecimento

(06) Seis meses, conforme item 5 - Termo de Referência.

4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas Escolas e Creches.

4.5 Preço

4.5.1 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela E. Ex. (Entidade Executora), com base na realização de pesquisa de preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§2º: Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§3º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§4º O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25.

§5º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

4.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.7 Pagamento das faturas:

4.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

4.7.2. O pagamento será feito através de transferência em conta bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se os critérios a seguir:

5.3.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.3.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.1.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Pouso Redondo/SC, o respectivo Contrato/ Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras, sob pena de decair o direito a contratação, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração, mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período. O Contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período da data da homologação até o segundo semestre de 2025;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II – LISTA DOS ITENS

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO

Pouso Redondo/SC, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|----------------------|-------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF | |
| 1 MUNICIPIO DE POUSO REDONDO | | 83.102.681/0001-26 | | | POUSO REDONDO/SC | |
| 4. Endereço Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | dos produtos | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
|---|--------|--|----------|---------------|----------------------------|--------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | | 10. E-mail/Fone | | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|--|---|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4 . Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7 . DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | CPF: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO II LISTAGEM DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT. | PREÇO MÉDIO | Total |
|------|---|-------------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Abacate convencional (semanal) | Kg | 300 | R\$ 9,22 | R\$ 2.766,00 |
| 2 | Abacate certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 14,60 | R\$ 7.300,00 |
| 3 | Abóbora paulista/menina convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 5,56 | R\$ 1.112,00 |
| 4 | Abobrinha italiana certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 7,81 | R\$ 3.905,00 |
| 5 | Abobrinha italiana convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 5,77 | R\$ 1.154,00 |
| 6 | Acelga certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 300 | R\$ 7,39 | R\$ 2.217,00 |
| 7 | Acelga convencional (semanal) | UND med. | 100 | R\$ 4,36 | R\$ 436,00 |
| 8 | Aipim descascado in natura certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 10,50 | R\$ 10.500,00 |
| 9 | Aipim descascado in natura convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 8,23 | R\$ 1.646,00 |
| 10 | Alface certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 1200 | R\$ 5,40 | R\$ 6.480,00 |
| 11 | Alface convencional (semanal) | UND med. | 300 | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 12 | Alho in natura certificado ORGÂNICO (mensal) | 500g | 150 | R\$ 30,35 | R\$ 4.552,50 |
| 13 | Alho in natura convencional (mensal) | Pacote 500g | 100 | R\$ 26,26 | R\$ 2.626,00 |
| 14 | Arroz certificado ORGÂNICO integral, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg, contendo data de fabricação e data de validade (na entrega não superior a 30 dias). Produto certificado orgânico, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de | Kg | 500 | R\$17,23 | R\$ 8.615,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|---|------|------|-----------|---------------|
| | produtos orgânicos (mensal). | | | | |
| 15 | Banana certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 900 | R\$ 6,98 | R\$ 6.282,00 |
| 16 | Banana convencional (semanal) | Kg | 500 | R\$ 5,95 | R\$ 2.975,00 |
| 17 | Banana verde (ponto de biomassa) certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 6,53 | R\$ 3.265,00 |
| 18 | Batata-doce lavada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 600 | R\$ 6,94 | R\$ 4.164,00 |
| 19 | Batata-doce lavada convencional (semanal) | Kg | 300 | R\$ 5,73 | R\$ 1.719,00 |
| 20 | Batata-inglesa convencional (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 7,92 | R\$ 15.840,00 |
| 21 | Beterraba certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 200 | R\$ 8,72 | R\$ 1.744,00 |
| 22 | Beterraba convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 5,81 | R\$ 581,00 |
| 23 | Biomassa de banana verde, elaborado com polpa de banana caturra verde, água e ácido cítrico, sem corantes, conservantes, glúten, lactose, açúcar ou outros aditivos, em embalagem a vácuo. Com prazo de validade de 180 dias. Em embalagens de 500g. (mensal) | Kg | 200 | R\$ 35,69 | R\$ 7.138,00 |
| 24 | Biscoito salgado, consistência crocante, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar, íntegros. (mensal) | 500g | 250 | R\$ 33,64 | R\$ 8.410,00 |
| 25 | Biscoito sem lactose (polvilho ou similar), consistência crocante, sem corantes artificiais, íntegro. (mensal) | Kg | 350 | R\$ 34,64 | R\$ 12.124,00 |
| 26 | Biscoito caseiro de cacau contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade e tabela nutricional (mensal) | Kg | 450 | R\$ 33,77 | R\$ 15.196,50 |
| 27 | Biscoito tipo caseiro (fubá ou integral), consistência crocante, sem corantes artificiais. (mensal) | Kg | 450 | R\$ 33,04 | R\$ 14.868,00 |
| 28 | Biscoito tipo caseiro integral, consistência crocante, sem corantes artificiais. (mensal) | Kg | 450 | R\$ 34,43 | R\$ 15.493,50 |
| 29 | Biscoito caseiro de tâmara. Sem açúcar, contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade e tabela nutricional (mensal) | Kg | 450 | R\$ 46,61 | R\$ 20.974,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|--|--------------|------|------------------|----------------------|
| 30 | Brócolis com folhas certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 1000 | RS 7,40 | RS 7.400,00 |
| 31 | Brócolis com folhas convencionais (semanal) | UND med. | 400 | RS 5,94 | RS 2.376,00 |
| 32 | Caqui (semanal) | Kg | 250 | RS 9,82 | RS 2.455,00 |
| 33 | Cará (semanal) | Kg | 200 | RS 10,38 | RS 2.076,00 |
| 34 | Cebola certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | RS 8,02 | RS 8.020,00 |
| 35 | Cebola convencional (semanal) | Kg | 350 | RS 6,95 | RS 2.432,50 |
| 36 | Cenoura certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 700 | RS 8,82 | RS 6.174,00 |
| 37 | Cenoura convencional (semanal) | Kg | 120 | RS 7,45 | RS 894,00 |
| 38 | Chás de ervas e frutas desidratadas – sabores diversos. Chás com frutas e ervas de baixa caloria – maçã, laranja, tangerina, abacaxi, hortelã, funcho e capim limão. Zero adição de açúcar, produto 100% natural, sem conservantes e sem aromatizantes. Embalado hermeticamente, com data de validade e rotulagem adequada. Deverá apresentar odor característico, não deverá apresentar perfurações, nem fungos. (embalagem de 500 g ou 1 Kg). (mensal) | Kg | 300 | RS 375,19 | RS 112.557,00 |
| 39 | Chuchu certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 300 | RS 6,38 | RS 1.914,00 |
| 40 | Chuchu convencional (semanal) | Kg | 100 | RS 5,37 | RS 537,00 |
| 41 | Couve-flor certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 700 | RS 9,21 | RS 6.447,00 |
| 42 | Couve-flor convencional (semanal) | UND med. | 250 | RS 7,79 | RS 1.947,50 |
| 43 | Couve-manteiga certificado ORGÂNICO (semanal) | Maço 10 fol. | 400 | RS 6,68 | RS 2.672,00 |
| 44 | Couve-manteiga convencional (semanal) | Maço 10 fol. | 100 | RS 4,50 | RS 450,00 |
| 45 | Espinafre convencional (semanal) | Maço | 250 | RS 4,99 | RS 1.247,50 |
| 46 | Farinha de fubá fina, de 1ª qualidade, obtida a partir do grão de milho moído, cor amarela. (mensal) | Kg | 250 | RS 6,99 | RS 1.747,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------------|------|-----------|---------------|
| 47 | Farinha de fubá grossa, de 1ª qualidade, obtida a partir do grão de milho moído, cor amarela. (mensal) | Kg | 700 | R\$ 7,07 | R\$ 4.949,00 |
| 48 | FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, classificado de acordo com Instrução Normativa 12/2008 do MAPA. (mensal) | Kg | 200 | R\$ 12,46 | R\$ 2.492,00 |
| 49 | FEIJÃO PRETO ORGÂNICO: tipo 1, 1ª qualidade e orgânico, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso e liso. Isento de terra, sujidades, pedras, fungos, mofo, insetos e parasitas, outras variedades de grãos. A embalagem deve ser transparente, atóxica e limpa. Peso da embalagem 01 kg. Conter na embalagem a identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e peso do produto. A data de validade mínima deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades educacionais. Apresentar certificação de orgânico. (mensal) | Kg | 500 | R\$ 20,57 | R\$ 10.285,00 |
| 50 | FEIJÃO VERMELHO, Tipo I, novo, classificado, classificado de acordo com Instrução Normativa 12/2008 do MAPA. (mensal) | Kg | 150 | R\$ 14,90 | R\$ 2.235,00 |
| 51 | FILE DE PEIXE TILAPIA, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, tabela nutricional, data de fabricação e validade, informações do fabricante com registro no sie. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. (quinzenal) | Kg | 1500 | R\$51,97 | R\$ 77.955,00 |
| 52 | Geleia de frutas estilo caseira, sem adição de açúcar (100% fruta) (mensal) | 600g a 700g | 350 | R\$41,45 | R\$ 14.507,50 |
| 53 | Geleia de frutas estilo caseira, tradicional (mensal) | 600g a 700g | 300 | R\$ 41,67 | R\$ 12.501,00 |
| 54 | Goiaba vermelha (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 9,98 | R\$ 9.980,00 |
| 55 | Laranja certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 8,88 | R\$ 17.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|--|----|------|-----------------|---------------------|
| 56 | Laranja convencional (semanal) | Kg | 800 | RS 7,13 | RS 5.704,00 |
| 57 | Limão certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | RS 6,99 | RS 3.495,00 |
| 58 | Limão convencional (semanal) | Kg | 100 | RS 5,60 | RS 560,00 |
| 59 | Maçã fuji/gala certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2000 | RS 17,42 | RS 34.840,00 |
| 60 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco) com: espinafre, beterraba e cenoura (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 150 | RS 21,56 | RS 3.234,00 |
| 61 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco) com base de biomassa de banana verde, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). Formato talharim. (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 300 | RS 25,81 | RS 7.743,00 |
| 62 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco), com ovos, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). Formato talharim. (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 500 | RS 21,99 | RS 10.995,00 |
| 63 | Macarrão caseiro tipo aletria, (fresco congelado ou seco), com ovos, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). Formato aletria. (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 150 | RS 19,85 | RS 2.977,50 |
| 64 | Macarrão caseiro (seco), em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente) (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 300 | RS 22,00 | RS 6.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-----|------|-----------|---------------|
| 65 | Maracujá certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 400 | R\$ 19,65 | R\$ 7.860,00 |
| 66 | Maracujá convencional (semanal) | Kg | 120 | R\$ 12,42 | R\$ 1.490,40 |
| 67 | Mel puro de abelha convencional, pote 500g ou 1kg com data de fabricação e validade (mensal) | Kg | 250 | R\$ 28,78 | R\$ 7.195,00 |
| 68 | Mel puro de abelha certificado ORGÂNICO, pote 500g ou 1 kg com data de fabricação e validade (mensal) | Kg | 300 | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 |
| 69 | Melado de cana, embalagem 500g contendo ingredientes, data de fabricação e validade (mensal) | UND | 250 | R\$ 10,92 | R\$ 2.730,00 |
| 70 | Mini pão caseiro. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, banha, fermento natural artesanal e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 60g cada, embalagem com 20 unidades. (semanal) | PCT | 1200 | R\$ 24,05 | R\$ 28.860,00 |
| 71 | MILHO VERDE, ESPIGA - in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, descascado e empacotado desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, sem larvas, sem fungos, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem com 1 kg. | Kg | 500 | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 |
| 72 | Morango certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 36,67 | R\$ 36.670,00 |
| 73 | Morango convencional (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 34,29 | R\$ 68.580,00 |
| 74 | Morango congelado (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 2000 | R\$ 28,20 | R\$ 56.400,00 |
| 75 | Ovo de galinha caipira (semanal) | Dz | 1000 | R\$ 16,58 | R\$ 16.580,00 |
| 76 | Pão sem glúten, não deve conter farinha de trigo nem leite. Ingredientes: farinha de arroz, | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|------|------------------|----------------------|
| | amido de milho, polvilho doce, batata doce, óleo de soja, goma xantana, fermento natural, açúcar demerara, ovo e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade média 450g cada (semanal) | Unid 450g | 250 | R\$ 21,50 | R\$ 5.375,00 |
| 77 | Pão sovado 100% integral. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar, banha, fermento natural artesanal, aveia e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 600 a 700g cada. (semanal) | Unid 600 a 700g | 1000 | R\$ 20,62 | R\$ 20.620,00 |
| 78 | Pão sovado 50% integral. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, banha, fermento natural artesanal, aveia e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 600 a 700g cada. (semanal) | Unid 600 a 700g | 1200 | R\$ 19,31 | R\$ 23.172,00 |
| 79 | Pepino salada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 8,45 | R\$ 4.225,00 |
| 80 | Pepino salada convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 5,93 | R\$ 593,00 |
| 81 | Pêssego (semanal) | Kg | 600 | R\$ 10,35 | R\$ 6.210,00 |
| 82 | Pitaia (semanal) | Kg | 300 | R\$ 12,83 | R\$ 3.849,00 |
| 83 | Repolho certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 800 | R\$ 7,67 | R\$ 6.136,00 |
| 84 | Repolho convencional (semanal) | UND med. | 250 | R\$ 5,49 | R\$ 1.372,50 |
| 85 | Rosquinha de polvilho salgada, embalagem contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade, embalagem de 100 a 150g (mensal) | Kg | 300 | R\$ 76,00 | R\$ 22.800,00 |
| 86 | Suco de tangerina integral certificado ORGÂNICO, sem açúcar e sem conservantes, | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | |
|-----------|---|--------------|------|------------------|----------------------|
| | contendo apenas o suco em seus ingredientes. (mensal/entrega ponto a ponto) | Garrafa 1,5L | 1200 | R\$ 39,39 | R\$ 47.268,00 |
| 87 | Suco de uva natural integral certificado ORGÂNICO, suco de uva tinto integral, sem açúcar e sem conservantes, contendo apenas o suco em seus ingredientes. (mensal/entrega ponto a ponto) | Garrafa 1,5L | 2000 | R\$ 43,37 | R\$ 86.740,00 |
| 88 | Tangerina certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2500 | R\$ 9,67 | R\$ 24.175,00 |
| 89 | Tangerina convencional (semanal) | Kg | 7000 | R\$ 6,82 | R\$ 47.740,00 |
| 90 | Tempero verde (salsa e cebolinha) certificado ORGÂNICO (semanal) | MAÇO | 1200 | R\$ 6,07 | R\$ 7.284,00 |
| 91 | Tempero verde (salsa e cebolinha) convencional (semanal) | Maço | 200 | R\$ 5,03 | R\$ 1.006,00 |
| 92 | Tomate salada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 650 | R\$ 11,68 | R\$ 7.592,00 |
| 93 | Tomate salada convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 10,72 | R\$ 2.144,00 |
| 94 | Vagem certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 400 | R\$ 13,68 | R\$ 5.472,00 |
| 95 | Vagem convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 11,83 | R\$ 1.183,00 |

OBS.:

PARA OS ALIMENTOS DENOMINADOS “ORGÂNICOS” DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ALIMENTO ORGÂNICO EM NOME DO AGRICULTOR OU COOPERATIVA DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

Todos os produtos devem estar em perfeito estado de comercialização, devendo ser realizada troca quando não aprovados pela Entidade Executora.

A pedido da EEx o Agricultor/Cooperativa quando necessário deverá entregar os produtos nos Centros Educacionais apontados.

*** Leite e sucos devem ser entregues em todos os Centros Educacionais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Chamada Pública Agricultura Familiar

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUAN T. | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | PREÇO MÉDIO | Total |
|------|---|------|---------|----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|
| 1 | Abacate convencional (semanal) | Kg | 300 | R\$ 9,00 Mirim Doce/SC | R\$ 10,16 Agrônômica /SC | R\$8,50 Coopertaió | R\$ 9,22 | R\$ 2.766,00 |
| 2 | Abacate certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 14,73 Itanhandu/ MG | R\$ 18,03 Ilhota/SC | R\$ 11,03 Colinas/RS | R\$ 14,60 | R\$ 7.300,00 |
| 3 | Abóbora paulista/menina convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 4,82 Guaramirim/SC | R\$ 6,00 Coopertaió | R\$5,85 Renato Bini | R\$ 5,56 | R\$ 1.112,00 |
| 4 | Abobrinha italiana certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 7,80 Leomar Andrade | R\$7,94 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 7,69 Hilbert Mathias | R\$ 7,81 | R\$ 3.905,00 |
| 5 | Abobrinha italiana convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$6,00 Coopertaió | R\$5,36 Mirim Doce/SC | R\$5,95 Maravilha/ SC | R\$ 5,77 | R\$ 1.154,00 |
| 6 | Acelga certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 300 | R\$7,85 Leomar Andrade | R\$ 7,81 Hilbert Mathias | R\$ 6,50 Maravilha/ SC | R\$ 7,39 | R\$ 2.217,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|--|-------------|------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| 7 | Acelga convencional (semanal) | UND med. | 100 | R\$4,00 Mirim Doce/SC | R\$3,20 Copavidi | R\$5,87 Pomerode/SC | R\$ 4,36 | R\$ 436,00 |
| 8 | Aipim descascado in natura certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | R\$9,50 Witmarsum /SC | R\$ 10,50 Hilbert Mathias | R\$ 11,50 Maravilha/SC | R\$ 10,50 | R\$ 10.500,00 |
| 9 | Aipim descascado in natura convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$7,00 Atalanta/SC | R\$8,30 Renato Bini | RS 9,40 Copavidi | R\$ 8,23 | R\$ 1.646,00 |
| 10 | Alface certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 1200 | R\$ 5,83 Maravilha/SC | R\$ 5,28 Xaxim/SC | R\$ 5,10 Leomar Andrade | R\$ 5,40 | R\$ 6.480,00 |
| 11 | Alface convencional (semanal) | UND med. | 300 | R\$ 4,50 Mirim Doce/SC | R\$ 4,80 Coopertaió | R\$ 4,20 Copavidi | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 12 | Alho in natura certificado ORGÂNICO (mensal) | 500g | 150 | R\$ 22,50 Witmarsum /SC | R\$ 23,07 Maravilha/SC | R\$ 45,48 Correia Pinto/SC | R\$ 30,35 | R\$ 4.552,50 |
| 13 | Alho in natura convencional (mensal) | Pacote 500g | 100 | R\$ 19,29 Rio do Sul/SC | R\$ 27,50 Coopertaió | R\$ 32,00 Copavidi | R\$ 26,26 | R\$ 2.626,00 |
| 14 | Arroz certificado ORGÂNICO integral, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg, contendo data de fabricação e data de validade (na entrega não superior a 30 dias). Produto certificado orgânico, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos (mensal). | Kg | 500 | R\$ 20,50 Ecofrutas | R\$ 10,29 Lages/SC | R\$ 20,89 Ecoserra | R\$17,23 | R\$ 8.615,00 |
| 15 | Banana certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 900 | R\$ 6,50 Witmarsum /SC | R\$ 6,48 Presidente Getúlio/SC | R\$ 7,95 Maravilha/SC | R\$ 6,98 | R\$ 6.282,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|------|------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|
| 16 | Banana convencional (semanal) | Kg | 500 | R\$ 6,50 Cooperfavi | R\$ 5,45 Renato Bini | R\$ 5,89 Princesa/SC | R\$ 5,95 | R\$ 2.975,00 |
| 17 | Banana verde (ponto de biomassa) certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 7,50 Maravilha/ SC | R\$ 6,70 Leomar Andrade | R\$ 5,40 Boninal/BA | R\$ 6,53 | R\$ 3.265,00 |
| 18 | Batata-doce lavada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 600 | R\$ 6,50 Witmarsu m /SC | R\$ 7,50 Maravilha/ SC | R\$ 6,83 Hilbert Mathias | R\$ 6,94 | R\$ 4.164,00 |
| 19 | Batata-doce lavada convencional (semanal) | Kg | 300 | R\$ 5,95 Maravilha/ SC | R\$ 6,00 Coopertaió | R\$ 5,25 Cooperfavi | R\$ 5,73 | R\$ 1.719,00 |
| 20 | Batata-inglesa convencional (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 8,80 Coopertaió | R\$ 7,07 Apiúna/SC | R\$ 7,90 Mirim Doce/SC | R\$ 7,92 | R\$ 15.840,00 |
| 21 | Beterraba certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 200 | R\$ 8,70 Maravilha /SC | R\$ 9,01 Hilbert Mathias | R\$ 8,44 Xaxim/SC | R\$ 8,72 | R\$ 1.744,00 |
| 22 | Beterraba convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 4,62 Atalanta/S C | R\$ 6,80 Coopertaió | R\$ 6,00 Mirim Doce/SC | R\$ 5,81 | R\$ 581,00 |
| 23 | Biomassa de banana verde, elaborado com polpa de banana caturra verde, água e ácido cítrico, sem corantes, conservantes, glúten, lactose, açúcar ou outros aditivos, em embalagem a vácuo. Com prazo de validade de 180 dias. Em embalagens de 500g. (mensal) | Kg | 200 | R\$ 35,77 Ibirama/S C | R\$ 39,30 Guaramiri m/SC | R\$ 32,00 Cooper Rio Novo | R\$ 35,69 | R\$ 7.138,00 |
| 24 | Biscoito salgado, consistência crocante, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar, íntegros. (mensal) | 500g | 250 | R\$ 48,41 Ibiam/SC | R\$ 20,50 Copavidi | R\$ 32,00 Cooperfavi | R\$ 33,64 | R\$ 8.410,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|--|----------|------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|---------------|
| 25 | Biscoito sem lactose (polvilho ou similar), consistência crocante, sem corantes artificiais, integro. (mensal) | Kg | 350 | R\$ 34,00 Apiúna/SC | R\$ 36,00 Cooperfavi | R\$ 33,92 Agronômica /SC | R\$ 34,64 | R\$ 12.124,00 |
| 26 | Biscoito caseiro de cacau contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade e tabela nutricional (mensal) | Kg | 450 | R\$ 31,30 Apiúna/SC | R\$ 34,00 Cooperfavi | R\$ 36,00 Cooper Rio Novo | R\$ 33,77 | R\$ 15.196,50 |
| 27 | Biscoito tipo caseiro (fubá ou integral), consistência crocante, sem corantes artificiais. (mensal) | Kg | 450 | R\$ 32,00 Cooperfavi | R\$ 35,00 Mirim Doce/SC | R\$ 32,11 Pomerode/SC | R\$ 33,04 | R\$ 14.868,00 |
| 28 | Biscoito tipo caseiro integral, consistência crocante, sem corantes artificiais. (mensal) | Kg | 450 | R\$ 31,70 Apiúna/SC | R\$ 35,59 Pomerode/SC | R\$ 36,00 Cooperfavi | R\$ 34,43 | R\$ 15.493,50 |
| 29 | Biscoito caseiro de tâmara. Sem açúcar, contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade e tabela nutricional (mensal) | Kg | 450 | R\$ 45,00 Cooperfavi | R\$ 46,83 Ibirama/SC | R\$ 48,00 Agronômica /SC | R\$ 46,61 | R\$ 20.974,50 |
| 30 | Brócolis com folhas certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 1000 | R\$ 7,67 Xaxim/SC | R\$ 7,90 Itanhandu/MG | R\$ 6,63 Hilbert Mathias | R\$ 7,40 | R\$ 7.400,00 |
| 31 | Brócolis com folhas convencionais (semanal) | UND med. | 400 | R\$ 6,71 Xaxim/SC | R\$ 5,11 Correia Pinto/SC | R\$ 6,00 Mirim Doce/SC | R\$ 5,94 | R\$ 2.376,00 |
| 32 | Caqui (semanal) | Kg | 250 | R\$ 9,90 Mirim Doce/SC | R\$ 10,96 Rio do Sul/SC | R\$ 8,60 Petrolândia/SC | R\$ 9,82 | R\$ 2.455,00 |
| 33 | Cará (semanal) | Kg | 200 | R\$ 11,25 Witmarsum/SC | R\$ 11,25 Hilbert Mathias | R\$ 8,65 Maravilha/SC | R\$ 10,38 | R\$ 2.076,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|--|-----|------|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------|-----------------------|
| 34 | Cebola certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 6,50 Witmarsu m /SC | R\$ 10,25 Maravilha/ SC | R\$ 7,31 Hilbert Mathias | R\$ 8,02 | R\$ 8.020,00 |
| 35 | Cebola convencional (semanal) | Kg | 350 | R\$ 7,00 Coopertaió | R\$ 7,85 Apiúna/SC | R\$ 6,00 Mirim Doce/SC | R\$ 6,95 | R\$ 2.432,50 |
| 36 | Cenoura certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 700 | R\$ 9,85 Maravilha/ SC | R\$ 6,38 Hilbert Mathias | R\$ 10,23 Xaxim/SC | R\$ 8,82 | R\$ 6.174,00 |
| 37 | Cenoura convencional (semanal) | Kg | 120 | R\$ 8,00 Coopertaió | R\$ 6,70 Apiúna/SC | R\$ 7,65 Maravilha/ SC | R\$ 7,45 | R\$ 894,00 |
| 38 | Chás de ervas e frutas desidratadas – sabores diversos. Chás com frutas e ervas de baixa caloria – maçã, laranja, tangerina, abacaxi, hortelã, funcho e capim limão. Zero adição de açúcar, produto 100% natural, sem conservantes e sem aromatizantes. Embalado hermeticamente, com data de validade e rotulagem adequada. Deverá apresentar odor característico, não deverá apresentar perfurações, nem fungos. (embalagem de 500 g ou 1 Kg). (mensal) | Kg | 300 | R\$ 374,33 Ibirama/S C | R\$ 351,25 Agronômica/ SC | R\$ 400,00 Cooperfavi | R\$ 375,19 | R\$ 112.557, 00 |
| 39 | Chuchu certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 300 | R\$ 6,50 Witmarsu m /SC | R\$ 4,95 Petrolândia / SC | R\$ 7,70 Maravilha/ SC | R\$ 6,38 | R\$ 1.914,00 |
| 40 | Chuchu convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 6,00 Coopertaió | R\$ 5,30 Mirim Doce/SC | R\$ 4,81 Guaramiri m/SC | R\$ 5,37 | R\$ 537,00 |
| 41 | Couve-flor certificado | UND | 700 | R\$ 9,87 Xaxim/SC | R\$ 9,00 Leomar Andrade | R\$ 8,76 Hilbert Mathias | R\$ 9,21 | R\$ 6.447,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|--------------|-----|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|---------------|
| | ORGÂNICO (semanal) | | | | | | | |
| 42 | Couve-flor convencional (semanal) | UND med. | 250 | R\$ 7,50 Cooperfavi | R\$ 7,88 Apiúna/SC | R\$ 8,00 Mirim Doce/SC | R\$ 7,79 | R\$ 1.947,50 |
| 43 | Couve-manteiga certificado ORGÂNICO (semanal) | Maço 10 fol. | 400 | R\$ 4,74 Presidente Getúlio/SC | R\$ 5,23 Hilbert Mathias | R\$ 10,07 Xaxim/SC | R\$ 6,68 | R\$ 2.672,00 |
| 44 | Couve-manteiga convencional (semanal) | Maço 10 fol. | 100 | R\$ 4,15 Mirim Doce/SC | R\$ 4,20 Coopertaió | R\$ 5,15 Agronômica /SC | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 45 | Espinafre convencional (semanal) | Maço | 250 | R\$ 4,00 Mirim Doce/SC | R\$ 4,46 Guaramirim/SC | R\$ 6,50 Barra Bonita/SC | R\$ 4,99 | R\$ 1.247,50 |
| 46 | Farinha de fubá fina, de 1ª qualidade, obtida a partir do grão de milho moído, cor amarela. (mensal) | Kg | 250 | R\$ 7,90 Cooperfavi | R\$ 6,66 Princesa/SC | R\$ 6,42 Coopertaió | R\$ 6,99 | R\$ 1.747,50 |
| 47 | Farinha de fubá grossa, de 1ª qualidade, obtida a partir do grão de milho moído, cor amarela. (mensal) | Kg | 700 | R\$ 7,90 Cooperfavi | R\$ 6,90 Barra Bonita/SC | R\$ 6,42 Coopertaió | R\$ 7,07 | R\$ 4.949,00 |
| 48 | FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, classificado de acordo com Instrução Normativa 12/2008 do MAPA. (mensal) | Kg | 200 | R\$13,17 Ibirama/SC | R\$ 13,00 Coopertaió | R\$ 11,22 Mirim Doce/SC | R\$ 12,46 | R\$ 2.492,00 |
| 49 | FEIJÃO PRETO ORGÂNICO: tipo 1, 1ª qualidade e orgânico, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso e liso. Isento de terra, sujidades, pedras, fungos, mofo, insetos e parasitas, outras variedades de grãos. A | Kg | 500 | R\$ 19,90 Rio do Sul/SC | R\$ 21,30 Ecofrutas | R\$ 20,50 Ecoserra | R\$ 20,57 | R\$ 10.285,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|-----------|---|----|------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| | embalagem deve ser transparente, atóxica e limpa. Peso da embalagem 01 kg. Conter na embalagem a identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e peso do produto. A data de validade mínima deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades educacionais. Apresentar certificação de orgânico. (mensal) | | | | | | | |
| 50 | FEIJÃO VERMELHO, Tipo I, novo, classificado, classificado de acordo com Instrução Normativa 12/2008 do MAPA. (mensal) | Kg | 150 | R\$ 15,19 Apiúna/SC | R\$ 14,50 Mirim Doce/SC | R\$ 15,00 Coopertaió | R\$ 14,90 | R\$ 2.235,00 |
| 51 | FILE DE PEIXE TILAPIA, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, tabela nutricional, data de fabricação e validade, informações do fabricante com registro no sic. validade mínima de 6 meses no ato da entrega. (quinzenal) | Kg | 1500 | R\$ 51,00 Atalanta/S C | R\$ 52,90 Coopertaió | R\$ 52,00 Cooperfavi | R\$51,9 7 | R\$ 77.955,0 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|-------------|------|----------------------------|-----------------------------------|--|-----------|---------------|
| 52 | Geleia de frutas estilo caseira, sem adição de açúcar (100% fruta) (mensal) | 600g a 700g | 350 | R\$ 37,34 Apiúna/SC | R\$ 42,00 Renato Bini | R\$ 45,00 Coopertaió | R\$41,45 | R\$ 14.507,50 |
| 53 | Geleia de frutas estilo caseira, tradicional (mensal) | 600g a 700g | 300 | R\$ 40,00 Mirim Doce/SC | R\$ 40,00 Renato Bini | R\$ 45,00 Coopertaió | R\$ 41,67 | R\$ 12.501,00 |
| 54 | Goiaba vermelha (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 8,95 Mirim Doce/SC | R\$ 12,10 Agrônômica /SC | R\$ 8,90 Coopertaió | R\$ 9,98 | R\$ 9.980,00 |
| 55 | Laranja certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 9,00 Witmarsum/SC | R\$ 8,86 Presidente Getúlio/SC | R\$ 8,78 Petrolândia/SC | R\$ 8,88 | R\$ 17.760,00 |
| 56 | Laranja convencional (semanal) | Kg | 800 | R\$ 6,90 Coopertaió | R\$ 7,98 Apiúna/SC | R\$ 6,50 Mirim Doce/SC | R\$ 7,13 | R\$ 5.704,00 |
| 57 | Limão certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 6,30 Petrolândia/SC | R\$ 6,66 Hilbert Mathias | R\$ 8,00 Maravilha/SC | R\$ 6,99 | R\$ 3.495,00 |
| 58 | Limão convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 5,30 Apiúna/SC | R\$ 5,50 Copavidi | R\$ 6,00 Coopertaió | R\$ 5,60 | R\$ 560,00 |
| 59 | Maçã fuji/gala certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 18,04 Coopertaió | R\$ 15,94 Ibirama/SC | R\$ 18,28 Rio do Sul/SC | R\$ 17,42 | R\$ 34.840,00 |
| 60 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco) com: espinafre, beterraba e cenoura (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 150 | R\$ 20,82 Apiúna/SC | R\$ 20,45 Pomerode/SC | R\$ 23,40 Coopertaió | R\$ 21,56 | R\$ 3.234,00 |
| 61 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco) com base de biomassa de banana verde, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). | Kg | 300 | R\$ 18,80 Coopertaió | R\$ 23,00 Itapoá/SC | R\$ 35,63 Balneário Barra do Sul/SC | R\$ 25,81 | R\$ 7.743,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|--------------------------------|--------------------------------|--|--------------|----------------------|
| | Formato talharim. (mensal/entrega ponto a ponto) | | | | | | | |
| 62 | Macarrão caseiro (fresco congelado ou seco), com ovos, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). Formato talharim. (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 500 | R\$ 27,38 Ibiam/SC | R\$ 18,38 Agrônômica /SC | R\$ 20,20 Coopertaió | R\$ 21,99 | R\$ 10.995,0 0 |
| 63 | Macarrão caseiro tipo aletria, (fresco congelado ou seco), com ovos, em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária (registrado em órgão competente). Formato aletria. (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 150 | R\$ 17,45 Apiúna/SC | R\$ 20,08 Agrônômica /SC | R\$ 22,03 Coopertaió | R\$ 19,85 | R\$ 2.977,50 |
| 64 | Macarrão caseiro (seco), em pacote de 1 Kg fechado, deve conter rótulo com ingredientes, data de fabricação, data de validade. Fabricado dentro das normas de vigilância sanitária | Kg | 300 | R\$ 19,00 Agrônômica /SC | R\$ 23,00 Cooperfavi | R\$ 24,00 São José do Cerrito/SC | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | (registrado em órgão competente) (mensal/entrega ponto a ponto) | | | | | | | |
|----|--|-----|------|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|
| 65 | Maracujá certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 400 | R\$ 15,70 Maravilha/SC | R\$ 23,27 Hilbert Mathias | R\$ 19,99 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 19,65 | R\$ 7.860,00 |
| 66 | Maracujá convencional (semanal) | Kg | 120 | R\$ 13,90 Coopertaió | R\$ 12,53 Guaramirim/SC | R\$ 10,82 Ibirama/SC | R\$ 12,42 | R\$ 1.490,40 |
| 67 | Mel puro de abelha convencional, pote 500g ou 1kg com data de fabricação e validade (mensal) | Kg | 250 | R\$ 26,00 Mirim Doce/SC | R\$ 26,00 Coopertaió | R\$ 34,33 Maravilha/SC | R\$ 28,78 | R\$ 7.195,00 |
| 68 | Mel puro de abelha certificado ORGÂNICO, pote 500g ou 1 kg com data de fabricação e validade (mensal) | Kg | 300 | R\$ 35,00 Mirim Doce/SC | R\$ 35,00 Coopertaió | R\$ 35,00 Maravilha/SC | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 |
| 69 | Melado de cana, embalagem 500g contendo ingredientes, data de fabricação e validade (mensal) | UND | 250 | R\$ 11,00 Mirim Doce/SC | R\$ 10,88 Coopertaió | R\$ 10,88 Pomerode/SC | R\$ 10,92 | R\$ 2.730,00 |
| 70 | Mini pão caseiro. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, banha, fermento natural artesanal e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 60g cada, embalagem com 20 unidades. (semanal) | PCT | 1200 | R\$ 23,20 Mirim Doce/SC | R\$ 25,60 Coopertaió | R\$ 23,36 Xaxim/SC | R\$ 24,05 | R\$ 28.860,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|--|-----------|------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------|---------------|
| 71 | MILHO VERDE, ESPIGA - in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, descascado e empacotado desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, sem larvas, sem fungos, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem com 1 kg. | Kg | 500 | R\$ 11,78 Guaramirim/SC | R\$ 8,05 Hilbert Mathias | R\$ 10,28 Rio do Sul/SC | R\$ 10,04 | R\$ 5.020,00 |
| 72 | Morango certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 1000 | R\$ 35,00 Witmarsum/SC | R\$ 36,00 Maravilha/SC | R\$ 39,00 Descanso/SC | R\$ 36,67 | R\$ 36.670,00 |
| 73 | Morango convencional (semanal) | Kg | 2000 | R\$ 33,50 Atalanta/SC | R\$ 35,37 Ibirama/SC | R\$ 34,00 Mirim Doce/SC | R\$ 34,29 | R\$ 68.580,00 |
| 74 | Morango congelado (mensal/entrega ponto a ponto) | Kg | 2000 | R\$ 28,00 Mirim Doce/SC | R\$ 28,60 Agrônômica/SC | R\$ 28,00 Coopertaió | R\$ 28,20 | R\$ 56.400,00 |
| 75 | Ovo de galinha caipira (semanal) | Dz | 1000 | R\$ 17,00 Cooperfavi | R\$ 16,29 Coopertaió | R\$ 16,44 Ibirama/SC | R\$ 16,58 | R\$ 16.580,00 |
| 76 | Pão sem glúten, não deve conter farinha de trigo nem leite. Ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, batata doce, óleo de soja, goma xantana, fermento natural, | Unid 450g | 250 | R\$ 22,00 Mirim Doce/SC | R\$ 22,00 Coopertaió | R\$ 20,49 Mafra/SC | R\$ 21,50 | R\$ 5.375,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------------------|------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------|
| | açúcar demerara, ovo e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade média 450g cada (semanal) | | | | | | | |
| 77 | Pão sovado 100% integral. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar, banha, fermento natural artesanal, aveia e sal. Embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 600 a 700g cada. (semanal) | Unid 600 a 700g | 1000 | R\$ 18,00 Barra Bonita/SC | R\$ 24,66 Ibiam/SC | R\$ 19,20 Coopertaió | R\$ 20,62 | R\$ 20.620,0 0 |
| 78 | Pão sovado 50% integral. Não deve conter leite, nem gordura vegetal. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, banha, fermento natural artesanal, aveia e sal. Embalados em saco | Unid 600 a 700g | 1200 | R\$ 15,63 Mirim Doce/SC | R\$ 19,93 Coopertaió | R\$ 22,37 Maravilha/ SC | R\$ 19,31 | R\$ 23.172,0 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------------|------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|
| | plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e peso. Unidade de 600 a 700g cada. (semanal) | | | | | | | |
| 79 | Pepino salada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 500 | R\$ 7,50 Witmarsu m/ SC | R\$ 8,90 Maravilha/ SC | R\$ 8,94 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 8,45 | R\$ 4.225,00 |
| 80 | Pepino salada convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 5,25 Coopertaió | R\$ 6,00 Coopertaió | R\$ 6,55 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 5,93 | R\$ 593,00 |
| 81 | Pêssego (semanal) | Kg | 600 | R\$ 10,30 Coopertaió | R\$ 10,81 Xaxim/SC | R\$ 9,94 Faxinal dos Gudes/SC | R\$ 10,35 | R\$ 6.210,00 |
| 82 | Pitaia (semanal) | Kg | 300 | R\$ 11,20 Coopertaió | R\$ 14,29 Ibirama/SC | R\$ 13,00 Coopertaió | R\$ 12,83 | R\$ 3.849,00 |
| 83 | Repolho certificado ORGÂNICO (semanal) | UND | 800 | R\$ 6,90 Witmarsu m/ SC | R\$ 8,05 Leomar Andrade | R\$ 8,05 Hilbert Mathias | R\$ 7,67 | R\$ 6.136,00 |
| 84 | Repolho convencional (semanal) | UND med. | 250 | R\$ 6,50 Coopertaió | R\$ 5,08 Apiúna/SC | R\$ 4,90 Coopertaió | R\$ 5,49 | R\$ 1.372,50 |
| 85 | Rosquinha de polvilho salgada, embalagem contendo a descrição dos ingredientes, data de fabricação e validade, embalagem de 100 a 150g (mensal) | Kg | 300 | R\$ 85,00 Apiúna/SC | R\$ 85,00 Coopertaió | R\$ 58,00 Coopertaió | R\$ 76,00 | R\$ 22.800,0 0 |
| 86 | Suco de tangerina integral certificado ORGÂNICO, sem açúcar e sem conservantes, contendo apenas o suco em seus ingredientes. (mensal/entrega ponto a ponto) | Garrafa 1,5L | 1200 | R\$ 40,50 Ecofrutas | R\$ 36,57 Lages/SC | R\$ 41,10 Ecoserra | R\$ 39,39 | R\$ 47.268,0 0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

| | | | | | | | | |
|---------------------|---|--------------|------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
| 87 | Suco de uva natural integral certificado ORGÂNICO, suco de uva tinto integral, sem açúcar e sem conservantes, contendo apenas o suco em seus ingredientes. (mensal/entrega ponto a ponto) | Garrafa 1,5L | 2000 | R\$ 44,00 Ecofrutas | R\$ 44,00 Ecoserra | R\$ 42,12 Ibirama/SC | R\$ 43,37 | R\$ 86.740,00 |
| 88 | Tangerina certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 2500 | R\$ 8,00 Mirim Doce/SC | R\$ 11,04 Ibirama/SC | R\$ 9,96 Hilbert Mathias | R\$ 9,67 | R\$ 24.175,00 |
| 89 | Tangerina convencional (semanal) | Kg | 7000 | R\$ 6,40 Atalanta/SC | R\$ 6,96 Apiúna/SC | R\$ 7,10 Coopertaió | R\$ 6,82 | R\$ 47.740,00 |
| 90 | Tempero verde (salsa e cebolinha) certificado ORGÂNICO (semanal) | MAÇO | 1200 | R\$ 6,50 Witmarsum/SC | R\$ 7,36 Xaxim/SC | R\$ 4,35 Leomar Andrade | R\$ 6,07 | R\$ 7.284,00 |
| 91 | Tempero verde (salsa e cebolinha) convencional (semanal) | Maço | 200 | R\$ 5,00 Renato Bini | R\$ 4,20 Mirim Doce/SC | R\$ 5,90 Barra Bonita/SC | R\$ 5,03 | R\$ 1.006,00 |
| 92 | Tomate salada certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 650 | R\$ 10,95 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 11,50 Maravilha/SC | R\$ 12,58 Xaxim/SC | R\$ 11,68 | R\$ 7.592,00 |
| 93 | Tomate salada convencional (semanal) | Kg | 200 | R\$ 8,96 Faxinal dos Guedes/SC | R\$ 11,20 Apiúna/SC | R\$ 12,00 Coopertaió | R\$ 10,72 | R\$ 2.144,00 |
| 94 | Vagem certificado ORGÂNICO (semanal) | Kg | 400 | R\$ 10,50 Witmarsum/SC | R\$ 13,03 Hilbert Mathias | R\$ 17,50 Maravilha/SC | R\$ 13,68 | R\$ 5.472,00 |
| 95 | Vagem convencional (semanal) | Kg | 100 | R\$ 9,50 Atalanta/SC | R\$ 12,00 Mirim Doce/SC | R\$ 14,00 Coopertaió | R\$ 11,83 | R\$ 1.183,00 |
| Total Geral | | | | | | | | RS |
| 1.142.435,90 | | | | | | | | |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Pouso Redondo, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 Emitida a autorização de entrega dos gêneros o CONTRATADO terá o prazo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil (inclusive) subsequente ao pedido para entregar os gêneros.

3.2 A data, horário e local para entrega dos gêneros, serão especificados pelo CONTRATANTE, através de cromograma definido pela secretaria conforme disponibilidade.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, excluída a possibilidade de emissão e pagamento mediante boleto bancário.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.

4.4 A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua validade de 6 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos da Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os gêneros no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

6.2. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no gênero fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento dos gêneros, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos produtos;

7.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a entrega.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

7.7 É de responsabilidade do contratado: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratado e contratante, considerando-se recebidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pelo contratado. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade do contratado atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

7.8 Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

7.9 O contratado deverá fazer a assinatura contratual em até 05 (Cinco) dias úteis após recebimento do termo contratual, se não o fizer neste prazo decairá o direito a contratação.

8. PENALIDADES

Pela inadimplência total ou parcial da entrega do produto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

O contratado deverá entregar produtos que estejam dentro das especificações necessárias para uma bom resultado para sua finalidade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo o contratado ser obrigado a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do produto por outro que atenda às exigências editalícias.

10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO:

Para a habilitação dos projetos de venda exigir-se-á:

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – deverão apresentar as seguintes certidões negativas conforme listadas a seguir: prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS; Certidão negativa de débitos Municipais da Sede do Licitante, Certidão negativa de débitos Trabalhista, Certidão negativa Estadual e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do

limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

1.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme em Anexo;

1.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

1.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

1.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0018.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0190 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Criança na escola

Projeto-Atividade: 2.016 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.1001.0131 – Recursos ordinários

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0190 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0190 – Recursos PNAE - Fundamental

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0018.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0192 - Aplicações Diretas

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0018 – Criança na escola

Projeto-Atividade: 2.017 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas - 1.500.1001.0131 – Recursos ordinários

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0192 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0192 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE

Disp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas - 1.552.7000.0194 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ

Total: R\$ 1.142.435,90

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 1.142.435,90 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente concorrência pública é regida pela Lei 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 138/2023.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

15.1. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar, após 12 meses pelo índice INPC.

15.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico quanto às condições inicialmente contratadas, por força maior, caso fortuito, fator do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, os valores dos produtos objeto do contrato, poderão ser repactuados a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual.

15.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, como causa motivadora para pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro.

15.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

§ 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

§ 3º. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

§ 4º. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, designada conforme Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025 e como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação e Cultura a Sra. YARA TATANI VATRIN LEITE, inscrita no CPF sob nº 020.632.449-95, designada pela Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025.

§ 5º. O preposto do CONTRATADO será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo

17 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Chamamento Público com Registro de Preços. Poderão participar deste processo qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos.

18 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

O preço estimado foi realizado com base no portal nacional de compras públicas (PNCP) sendo através de termos de homologações de contratações similares dos municípios e por meio de consulta de mercado com fornecedores locais pois os insumos que compõe o objeto deste processo de licitação apresentam grande variação de especificidade e preço de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

com a região onde são adquiridos. Também buscou-se valorizar a agricultura familiar local e ter uma base real de preço dos produtos comercializados localmente. Com isto, justifica-se a pesquisa de mercado, garantindo maior precisão na aferição de valores médios na composição de valores do orçamento. O valor estimado da licitação é de R\$ 1.142.435,90 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Esse valor foi com base na média entre três consultas de preços diferentes. Todos as solicitações, respostas e orçamentos seguem em anexo ao processo, obedecendo a ordem estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

20 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

Pouso Redondo, 27 de junho de 2025.

Jérsica Busnello Nunes
Nutricionista Responsável Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO IV - MINUTA CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pouso Redondo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.102.681/0001-26**, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal Sr(a)....., doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº/2025, Processo nº/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- c) **Ponto de entrega:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº06 de 08 de maio de 2020 e resoluções posteriores pertinentes ao objeto deste chamamento, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato o servidor Yara Tatani Vatrini Leite, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º/2025, Processo n.º/2025, pela Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, e resoluções posteriores pertinentes ao objeto deste chamamento, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da data da sua assinatura, pelo período de (06) Seis meses, conforme termo de referência ou até a entrega total dos gêneros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

Fica nomeada para a gestão do referido processo a servidora Janylle Dionizio Freitas Zanella, designada pela portaria Nº 261/2025 de 22/04/2025;

Ao Município de Pouso Redondo/SC é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado à função de fiscal de contrato, nomeada pela portaria 261/2025 de 22/04/2025 para tanto, fica nomeado à fiscalização do contrato a servidora Yara Tatani Vatrín Leite.

A fiscalização do objeto e a gestão do contrato serão de responsabilidade do município.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

No caso de divergência ou omissão do contrato, prevalecerão as regras do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Pouso Redondo/SC, o respectivo Contrato/ Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras, sob pena de decair o direito a contratação, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração, mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período. O Contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pouso Redondo (SC), de de 2025

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Rafael Neitzke Tambozi
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____